



ESTADO DO PARA  
PREFEITURA DE  
**BUJARU** | **CGM**  
CONTROLADORIA  
GERAL DO MUNICÍPIO

| PARECER DO CONTROLE INTERNO Nº 271-A/2023-CGM/PMB |                                                                                                                                                             |
|---------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| INTERESSADO                                       | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BUJARU/PA                                                                                                                  |
| GESTOR RESPONSÁVEL                                | FABRICIO LOBÃO PEREIRA                                                                                                                                      |
| PROCESSO ADMINISTRATIVO                           | 18.954/2023-PMB                                                                                                                                             |
| DOCUMENTO                                         | OFÍCIO Nº. 164/2023, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2023.                                                                                                             |
| ASSUNTO                                           | SOLICITAÇÃO DE TERMO ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO Nº 01/2023-TP/PMB.                                                                                        |
| PROCESSO LICITATÓRIO                              | PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 01/2022 - 2ª CHAMADA.                                                                                                              |
| NÚMERO DO CONTRATO                                | 01/2023-PMB                                                                                                                                                 |
| EMPRESA                                           | SOUZA & GOUVEIA ODONTO E REPRESENTAÇÃO LTDA.                                                                                                                |
| VALOR TOTAL DO CONTRATO                           | R\$40.318,56                                                                                                                                                |
| OBJETO DO CONTRATO                                | REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE LABORATÓRIO DE PROTESE DENTÁRIA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BUJARU/PA. |
| VIGÊNCIA DO CONTRATO                              | 01/01/2023 A 31/12/2023.                                                                                                                                    |
| FISCAL DO CONTRATO                                | ZILDETE MONTEIRO PEREIRA<br>Portaria nº 189/2022-GP/PMB                                                                                                     |

Ilustríssimo Senhor  
**DR. FABRICIO LOBÃO PEREIRA**  
Secretário Municipal de Saúde de Bujaru/PA.

Trata-se de análise técnica dos Processos Administrativos nº **18.954/2023-PMB**, referente a solicitação **SOLICITAÇÃO DE TERMO ADITIVO DE PRAZO**, do Contrato Administrativo nº **01/2023 PE-PMB**, celebrado entre a **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BUJARU** e a empresa **SOUZA & GOUVEIA ODONTO E REPRESENTAÇÃO LTDA.**;

O certame originário foi efetivado com observância da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, alterada pela Lei nº 8.883, de 08 de junho de 1994; Lei nº 10.520/2002 e, demais legislações pertinentes.

A documentação processual está consolidada em 01 (um) volume e ingressou nesta Controladoria Geral, no dia **20 de dezembro de 2023**, através de Despacho, devidamente assinado pelo Procurador Geral do Município, DR.



# ESTADO DO PARA

## PREFEITURA DE BUJARU

### CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

# CGM

ALCEMIR DA COSTA PALHETA JUNIOR, solicitando análise técnica e posterior emissão de Parecer.

#### I - ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO CONSTANTE NO PROCESSO:

O presente certame foi instruído contendo os seguintes documentos:

- **CAPA DE PROCESSO nº18.954/2023-PMB, de 14 de dezembro de 2023, contendo: OFICIO Nº. 164/2023, de 14 de dezembro de 2023, solicitando aditivo de prazo, acompanhando de JUSTIFICATIVA da Coordenação de Saúde Bucal, devidamente assinado pelo Secretário Municipal de Saúde, DR. FABRICIO LOBÃO PEREIRA;**
- Ofício da empresa **SOUZA & GOUVEIA ODONTO E REPRESENTAÇÃO LTDA.;**
- **CÓPIA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO nº 01/2023-PE/PMB;**
- **DESPACHO DA SEMAD, de 14 de dezembro de 2023, direcionado ao Departamento Contabil da SEMSA, solicitando adequação orçamentária e financeira, compatibilização de despesas com o Plano Plurianual e a Lei de Diretrizes Orçamentárias vigentes e, saldo orçamentário para despesa, devidamente assinado pelo Secretário Municipal de Administração, DR. DIMMY FERREIRA DA SILVA;**
- **DESPACHO DO DEPARTAMENTO CONTABIL DA SEMSA, de 14 de dezembro de 2023, informando a disponibilidade orçamentária, devidamente assinado pelo Diretor Administrativo e Financeiro, DR. RUBELUCIO DO SOSCORRO BENEVIDES LOPES;**
- **TERMO DE AUTORIZAÇÃO, de 18 de dezembro de 2024, devidamente assinado pelo Secretário Municipal de Saúde, DR. FABRICIO LOBÃO PEREIRA;**
- **DESPACHO DE JUSTIFICATIVA DE 1º TAC DE PRAZO CONTRATUAL, de 20 de dezembro de 2023, devidamente assinado pelo Presidente da CPL, DR. ANDREY BETHOWEN DA COSTA PEREIRA;**
- **MINUTA DO 1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO DE PRAZO CONTRATUAL;**
- **PARECER Nº 511-A/2023 - PROGE/PMB, de 20 de dezembro de 2023, opinando pelo prosseguimento do feito para a elaboração do Termo Aditivo de Prazo, do Contrato Administrativo nº 01/2023-PE/PMB, em conformidade ao art. 57, II, da Lei nº 8.666/93, devidamente assinado pelo Procurador Geral do Município, DR. ALCEMIR DA COSTA PALHETA JUNIOR;**
- **DESPACHO AO CONTROLE INTERNO, de 20 de dezembro de 2023, devidamente assinado pelo Procurador Geral do Município, DR. ALCEMIR DA COSTA PALHETA JUNIOR;**

Fim da Documentação. Passaremos a análise.



# ESTADO DO PARA

## PREFEITURA DE BUJARU

### CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

# CGM

## II - MANIFESTAÇÃO DO CONTROLE INTERNO:

Diante da análise de todos os documentos constantes do Processo acima mencionado, oriundo da Secretaria Municipal de Saúde de Bujaru/PA, cujo o objeto é a solicitação de **PRORROGAÇÃO DE PRAZO CONTRATUAL**, referente ao Contrato Administrativo nº **01/2023 PE-PMB**, constatou-se que o procedimento foi realizado com as formalidades legais, estando apto a gerar despesas para o município, após atender as seguintes **RECOMENDAÇÕES**:

1. Que seja anexado a **DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA** ( II, ART. 16, LEI COMPLEMENTAR Nº 101/2000) e **TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DESPESA**, devidamente assinados pelo Secretário Municipal de Saude, DR. FABRICIO LOBÃO PEREIRA;
2. Que o procedimento seja carimbado, numerado e rubricado com caneta esferográfica, na cor azul;
3. Que a Comissão Permanente de Licitação (Portaria nº 116/2022-GP-PMB de 30.03.2022) e da empresa de Assessoria e Consultoria de licitação (Contrato Administrativo nº 02/2021) sigam as determinações da Resolução nº. 11.535/2014 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará e Instrução Normativa nº 22/2021/TCM/PA, de 10 de dezembro de 2021;
4. Por medida de cautela, quanto a importância para que anteriormente a formalização de qualquer pacto contratual sejam ratificadas as condições de regularidade fiscal, as quais devem ser mantidas durante todo o curso da execução do objeto, nos termos do art. 55, XIII da Lei 8.666/1993. A comprovação de Regularidade Fiscal é pré-requisito para celebração de contratos com a Administração Pública, incluindo os respectivos termos aditivos oriundos dos contratos.
5. Observando, para tanto, os prazos e disposições legais atinentes a inserção dos documentos essenciais no Mural de Licitação do TCM/PA, sítio da Prefeitura: <https://bujaru.pa.gov.br> - Portal da Transparência e Sistema Contábil, conforme Resolução Administrativa nº 22/2021/TCM do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará-TCM/PA e Lei de acesso à informação - Lei nº 12.527/2011, art. 6º, inciso VI.
6. Ao final mantenha o processo em arquivos físicos e, se possível, digitalizados a totalidade do procedimento, conforme determinado na Resolução nº 11.535/2014 do tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, no qual determina que todos os órgãos e entidades publicas precisam e devem, manter em seus arquivos físicos, todos os documentos inerentes á processos licitatórios, devidamente impressos e numerados, razão pela qual imprescindível que se cumpra tal obrigatoriedade;

Por fim, diante do exposto, tendo em vista o preambulo da Constituição Federal de 1988 e os princípios da Administração Publica, esta Controladoria Geral do Município de Bujaru/PA **OPINA** que, após



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA DE  
**BUJARU** | **CGM**  
CONTROLADORIA  
GERAL DO MUNICÍPIO

atendidas as recomendações elencadas por esta Controladoria Geral, o processo estará apto para seu prosseguimento desde que atendidas às exigências da Lei 8.666/1993, Resolução nº 11.535 - TCM/PA e Instrução Normativa nº 22/2021/TCM/PA, de 10 de dezembro de 2021.

É o parecer.

Encaminhem-se os autos ao Ilustríssimo Senhor Secretário Municipal de Saúde, DR. FABRICIO LOBÃO PEREIRA para conhecimento e deliberação ulterior.

**Bujaru-Pará, 27 de dezembro de 2023.**

**MÁRCIA VALÉRIA SOUZA DE SOUZA TRINDADE**

Controladora Geral do Município de Bujaru/PA

Decreto nº 038/2023-GP/PMB